



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 771/2025-GP.

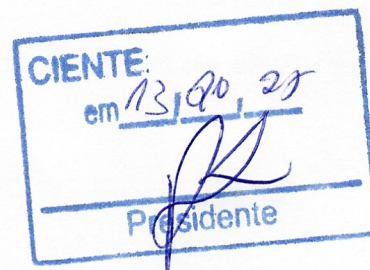
Tremembé, 10 de outubro de 2025.

SENHOR PRESIDENTE,

Atendendo ao solicitado no Requerimento nº 037/2025, de autoria do nobre Edil Sr. Anderson Aparecido de Godoi, cumpre-nos encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Ação Social desta municipalidade.

Nesta oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos doutos pares que compõem essa Casa de Leis, nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal



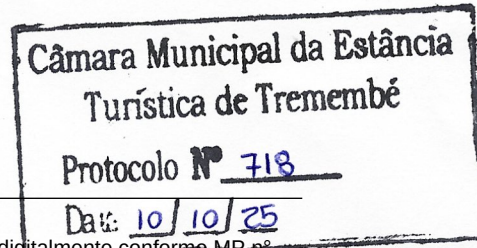
Exmo. Sr.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
TREMEMBÉ-SP.



Prefeitura de
TREMEMBÉ





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MEMORANDO 701/2025

DA: Secretaria de Ação Social

PARA: Secretaria da Chefia do Gabinete

Prezado Secretário,

Em atenção ao requerimento 037/2025, da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, na pessoa do Nobre Vereador Sr. Anderson Aparecido de Godoi, referente a solicitação de informações sobre a possibilidade de realizar melhorias na unidade de Acolhimento Casa Abrigo Vânia Lúcia Delamare Ferreira Pontes, segue abaixo resposta:

- 1) Sim.
- 2) Os valores são estipulados por função, pois tratam-se de prestadores de serviço, autônomos, conforme já ocorre desde a gestão anterior, contudo, a atual gestão está trabalhando para regularizar.
- 3) A própria unidade de acolhimento dispõe de meio de comunicação direta com a coordenação e equipe técnica, a fim de oferecer apoio imediato às cuidadoras.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e apreço.

Tremembé, 10 de outubro de 2025.


PATRÍCIA BORELLI DO PRADO
Secretária Adjunto de Ação Social

*Recb em 10/10
Klein*